ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da **ENGIE Brasil Energia S.A.** para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar, no dia 28 de abril de 2020, com início às 10h30min, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
1.2 Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos;
1.3 Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2019;
1.4 Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2020;
1.5 Aprovar novo jornal como veículo para as publicações legais da Companhia; e
1.6 Eleição dos 9 (nove) membros titulares do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM481/09"), informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: *i)* os previstos no artigo 9º da ICVM481/09; *ii)* as relativas à proposta de participação dos empregados nos resultados do exercício de 2019 (art. 133, inc. V, da LS/A); *iii)* a proposta de remuneração dos administradores e demais informações (art. 12 da ICVM481/09); e i*v)* as relativas à eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração (art. 10 da ICVM481/09).

Conforme disposto no artigo 141 da LS/A e na Instrução CVM nº 165/91, com a redação alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia para requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento).

Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionista até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A., expedidos por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no máximo 4 (quatro) dias úteis antes da data da Assembleia, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos.

Para participação presencial na Assembleia, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas: original ou cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto.

- Acionistas Pessoas Jurídicas: *i)* cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

- Fundos de Investimento: *i)* original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da Assembleia, nos termos do §1º do art.126 da LS/A, por instrumento público ou particular, neste caso, não havendo necessidade de reconhecimento de firma do outorgante, mas acompanhada de cópia do documento de identificação de quem assinou a procuração. Com a adoção do sistema de voto a distância, os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia autenticada dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações.

Em decorrência do avanço das pandemia do vírus SARS-CoV-2/COVID-19 (novo coronavírus) e em linha com as orientações oficiais que visam reduzir a circulação e aglomeração de pessoas, visando à contenção da pandemia, a Companhia recomenda aos Senhores Acionistas que se preservem e utilizem a alternativa de participação e voto a distância referente às matérias da Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 28 de abril de 2020. Adicionalmente, em prol da maior transparência e participação dos Senhores Acionistas, a Companhia se reserva o direito de vir a permitir o acompanhamento e participação limitada (com voto pelo sistema tradicional de voto a distância ou presencialmente, que deve ser evitado ao máximo) na Assembleia Geral Ordinária por meio de plataforma eletrônica de videoconferência (por exemplo, Microsoft Teams, Zoom ou ClickMeeting) ou outro meio que porventura venha a ser aceito pela legislação. Neste caso, previamente à data da Assembleia, a Companhia divulgará Aviso aos Acionistas contendo informações detalhadas sobre o processo e as orientações necessárias para a participação limitada na Assembleia por meio da plataforma digital selecionada pela Companhia, devendo, portanto, ficar atentos à divulgação de Aviso aos Acionistas sobre o tema.

Florianópolis (SC), 27 de março de 2020.
Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho de Administração